

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.024/2019

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 44.161,68 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

Fonte: 795 CONV. 970/2018 - SEDU - AQUISICAO DE VEI

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 08 de Abril de 2019

Wenderson Ap. P. dos Santos  
**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI N.024/2019

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação** no valor **R\$ 44.161,68 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 44.161,68 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08.02 TRANSPORTE RODOVIARIO	
2678200151.041000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.52.00.00-6056- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 795 CONV. 970/2018 - SEDU - AQUISICAO DE VEI	44.161,68

**Total da Suplementação: 44.161,68**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 795 CONV. 970/2018 - SEDU - AQUISICAO DE VEI	44.161,68
---	-----------

**Total das Fontes: 44.161,68**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de abril de 2019.

Boa Esperança – PR, 08 de Abril de 2019.

Wenderson Ap. P. dos Santos  
**Prefeito Municipal**